Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10159 — Infosys/Daimler (Certain Assets and Personnel))

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 93/06)

1. Em 12 de março de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Infosys Limited («Infosys», Índia),

— Certos ativos, pessoal, contratos e passivos informáticos da Daimler AG (a seguir «Ativos Informáticos da Daimler», Alemanha).

A Infosys adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo dos Ativos Informáticos da Daimler.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Infosys: prestador à escala global de serviços digitais e de consultoria informática a clientes em diversos segmentos da indústria.

— Ativos Informáticos da Daimler: prestador de serviços informáticos (assistência, ferramentas informáticas no local de trabalho, centro de dados, soluções SAP) para uso interno da Daimler AG, uma empresa ativa à escala mundial que desenvolve, fabrica e distribui produtos automóveis, em especial veículos ligeiros de passageiros, camiões, furgonetas e autocarros.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10159 — INFOSYS/DAIMLER (CERTAIN ASSETS AND PERSONNEL)

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax: +32 229-64301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.